



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 118/SEJUD.GP, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

Prorroga a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, em virtude de recomendação médica.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando a Resolução Administrativa nº 1374 /2010, que autorizou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes no período de 1º/2/2010 a 3/3/2010, para tratamento de saúde,

Considerando o ATO.SEJUD.GP.Nº 83/2010, que prorrogou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes até 15/03/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes até o dia 14/04/2010, em virtude de recomendação médica.

Art. 2º Estender a convocação do Ex.mo Sr. Flavio Portinho Sirangelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo mesmo período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data.

Brasília, 15 de março de 2010.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 440, 16 mar. 2010, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.  
Boletim Interno do TST n. 11, 19 mar. 2010, p. 13.